LEI MUNICIPAL Nº 1.135, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPÕES SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PARA O PERÍODO DE 1994 A 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Santo Augusto para o período de 1993 a 1997 é constituído do anexo único desta lei, será executado nos termos da Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercícioa financeiro indicará os programas prioritários a serem incluidos na Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as mesmas estabelecidas a fim de compatibilizqar as despesas orçada com a receita estimada para cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 1º de janeiro de 1994.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 17 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1993.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ODILAR POLO
Secretário de Administração

EUGENIO FRIZZO
Secretário de Supervisão e Plan.

CARLOS BAHRY
Secretário de Finanças

ANEXO ÚNICO À LEI DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTE ANEXO DEFINE as prioridades do Município de Santo Augusto para o quadriênio 94/95/96/97 e estão consubstanciados nos Estudos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal no que compete ao Poder Público Municipal.

Para fins de simplificação foram agrupados em sete itens como segue:

I - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I.1 - Ampliação do Prédio da Câmara:
Com o objetivo de adequar os espaços físicos da atual Câmara de Vereadores, visando oferecer melhores condições de trabalho aos edis, bem como manter as dependências existentes.

I.2 - Aquisição de Móveis e Equipamentos:
Com o objetivo de manter e ampliar os procedimentos administrativos prestados pelos vereadores e servidores.

I.3 - Manutenção dos Serviços Legislativos:
Proporcionar ao ppder legislativo, os meios financeiros indispensáveis ao seu normal funcionamento, ou observância a legislação pertinente.

II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

II.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos:
Dentro dos contexto de cada órgão da administração, todos deverão dispor de meios para manter as condições normais de funcionamento.

II.02 - Modernização Administrativa:
É um projeto permanente da administração para agir em consonância com a evolução dos processos com o propósito de atender a comunidade e principalmente para adequar-se a novas normas legais.

II.03 - Móveis, Equipamentos e Veículos:
Aquisições que visam a adequação do Município à sua função pública. São reposições, novos modelos e ampliações que se fazem necessárias.

II.04 - Informatização e Automação:

Necessários para que o Município mantenha-se competitivo com os novos processos de cálculo, controle e comando. Ampliação da atual configuração para que atinja outros setores de vital importância para a administração.

II.05 - Atualização de Legislação:

Decorrente das novas visões do serviços público e de exigência institucionais, além das novas necessidades geradas pela comunidade que necessitam de ordenação jurídica adequada. Temos pela frente o Plano Diretor para ser reavaliado, o Código de posturas e outras leis necessárias ao bom funcionamento do serviço público.

II.06 - Implantação de Conselhos Municipais:

É interesse do Município que os conselhos municipais criados a partir do Plano Estratégico de desenvolvimento municipal, tenham um funcionamento regular e para tanto será necessário a montagem de uma infra-estrutura mínima.

II.07 - Manutenção de Convênios, Auxílios e Subvenções:

São atividades desenvolvidas pelo Município visando o bom entrosamento com a comunidade local e regional com o objetivo de que projetos produtivos para o Município e região obtenham sucesso. São da área educacional, social, desportiva e comunitária.

II.08 - Integração Regional e Outras Esferas de Governo:

Para as atividades em que o Município pode e deve participar de projetos e serviços que são realizados com a cooperação com outras esferas de governo.

II.09 - Construção, Adequação e Conservação de Prédios Públicos:

Com o objetivo de tornar os prédios públicos melhores adequados ao serviço público, quer construindo ou reformulando suas instalações, e conservado com o propósito de evitar sua depreciação.

II.10 - Amortização das Dívidas:

Para o cumprimento das obrigações do Município para com as instituições de crédito, financiamento ou outra fonte de recursos. Para dívidas já existentes ou que venham a ser autorizadas.

II.11 - Provimento de Cargos:

Realizações de concursos públicos para o provimento dos cargos criados em lei e tornados necessários o seu procedimento por interesse público.

II.12 - Remuneração de Servidores:
De conformidade com a Lei, deve ser regular, mensal e dentro de parâmetros definidos.

II. 13 - Divulgação do Município:
São as despesas necessárias para que o Município mantenha o mínimo de divulgação de seus atos e realizações, mantendo a comunidade informada da aplicação de seus recursos.

II.14 - Nova Central Telefônica:
Para a instalação no prédio central da prefeitura, visando a sua modernização e ampliação dos atuais ramais.

II.15 - Cooperação Econômica e Científica:
Com entidades de classe do Município e outras instituições visando a ampliação de projetos educacionais, comerciais e industriais.

II.16 - Serviços de Combate à Incêndios:
Manter em regular funcionamento os serviços de segurança e combate a incêndios, através dos equipamentos e estruturas existentes, devendo o equipamento ser usado especificamente para as atividades inerentes à função.

II.17 - Construção de Centro Administrativo:
Visa instala-los em uma única sede, com objetivo de centralização e racionalização, com os respectivos equipamentos.

III - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

III - AGRICULTURA

III.01 - Microbacias Hidrográficas:
Será um investimento permanente da administração pública nestes 4 anos, que com seus recursos próprios e em cooperação com terceiros buscará atingir a totalidade do território municipal, devendo o Poder Público alocar recursos para a aquisição de equipamentos próprios para a Secretaria da Agricultura.

III.02 - Condomínios e Associações:
São investimentos que o Município fará visando a sua participação em projetos de associativismo como condomínio rurais e associações de produtores no sentido da ampliação da produção e produtividade da renda agrícola.

III.03 - Hortifrutigranjeiros:
Participação do Município na elaboração de projetos de pequenos produtores hortifrutigranjeiros para serem ofertados ao consumo local e regional. Melhores produtos, mais baratos, mais saudáveis e com melhoria da renda do produtor e do Município.

III.04 - Viveiro Municipal:
O Município pretende montar um pequeno projeto para a produção de espécies, dependendo da viabilidade do mesmo, visando o fornecimento das mudas de plantas de nossa flora regional para fins de florestamento e reflorestamento da zona rural e da cidade, bem como de produção de flores e outras variedades para embelezamento da cidade e prédios públicos.

III.05 - Diversificação de Culturas:
São projetos para o meio rural, no qual ao Município cabe a linha de frente na introdução e incentivo de novas culturas que visem a diversificação das espécies tradicionais, a conservação do solo, o aumento da renda, a conservação do meio ambiente e outras vantagens complementares, além disso, o Poder Público desenvolverá estudos e experimentos, visando alternativas aos produtores.

III.06 - Projetos Troca-Troca:
Com forma do Município participar do financiamento aos pequenos agricultores de insumos modernos indispensáveis ao aumento da produção como calcário, sementes, adubos e outros.

III.07 - Fundo de Agricultura
Operacionalização do FUNDER, de acordo com o propósito estabelecidos pela legislação específica.

III - 10 - PECUARIA

III.11 - Qualidade Genética do Rebanho:
Este objetivo está vinculado com a participação do Município em projetos de melhorias da qualidade genética dos rebanhos animais, iniciando-se pelo projetos mais abrangentes como o gado leiteiro e outros.

III.12 - Combate a Doenças dos Animais:
São projetos e programas que o Município desenvolverá sozinho ou parceria, visando a melhoria da sanidade dos rebanhos existentes no Município, através de vacinação, prevenção e orientação aos produtores.

III.13 - Incentivo ao Manejo do Pastoreio Moderno:
Serão implementados projetos com o objetivo de incentivar os produtores a utilização racional de suas pastagens. Programas também em que o Município participará em parceria com outros órgãos promotores destas ações.

III.14 - Programas de Açudes:
Como uma forma organizada e alternativa dos produtores ampliarem suas receitas próprias e oferecendo à comunidade uma alternativa alimentar de elevada qualidade nutricional.

III.15 - Silos:
Implantação de silos de armazém de alimentos para animais sob a forma de silagem.

III - 20 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

III.21 - Implantação de Berçários Industriais:
Com este projeto, visa o Município proporcionar às empresas iniciantes, a viabilização de seu funcionamento e promovendo a centralização delas, um novo mercado abastecedor da população local e regional. Novas empresas significam mais empregos, mais riquezas e mais renda municipal para o atendimento dos problemas sociais municipais.

III.22 - Incubadora Empresarial:
É um projeto inserido no Projeto Espaço Novo que visa a ocupação do prédio do Banco do Brasil, no entanto nada impede de que o Município o incremente mesmo sem este apoio, pois seus objetivos são o desenvolvimento de novas tecnologias já pesquisadas e testadas, porém sem desenvolvimento comercial. Será mais um nascedouro de empresas que poderão ocupar futuramente o próprio distrito industrial.

III.23 - Centro de Formação de Mão-de-Obra:
Outro projeto também inserido no Espaço Novo, mais que poderá ser desenvolvido isoladamente, pois tem a comunidade sentido a necessidade de estar em permanente processo de aprendizagem, visando o seu ingresso no mundo da industrialização. O Município continuará dando o seu total apoio a este projeto.

III.24 - Promoção de Eventos:
São feiras, exposições, palestras, cursos e outros eventos organizados em conjunto ou separadamente que o Município fará visando o incremento do comércio e da indústria local. Recursos públicos poderão ser aplicados com este fim específico.

III.25 - Distrito Industrial:

É um grande projeto comunitário, no qual o Município está proposto a continuar investimento dentro do projeto, pois o local carece ainda de infra-estrutura de calçamento, água e luz, que certamente serão necessários à medida em que ocorra a sua ocupação.

III.26 - Projeto Espaço Novo:

É um projeto conjunto com a ACISA e que tem diversas ações que dependerão da participação do Município, que estará presente dentro das normas legais e das disponibilidades financeiras.

III.27 - Câmara de Comércio Brasil/Centro América:

É um projeto regional, no entanto, o Município como sede deste importante escritório deverá participar das formas de sua implantação.

III.28 - Fundo de Desenvolvimento Industrial:

Implantação, criação e participação conjunta do Município e agentes financeiros visando a sua implantação, para fomentar o desenvolvimento comercial e industrial do Município.

III.29 - Agro Industria:

Serão programas municipais dirigidos aos incentivo, para o seu desenvolvimento de projetos industriais destinados ao aproveitamento da matéria prim agrícola, como leite, erva mate, hortifrutigranjeiros e outros.

III.30 - Industrialização:

Apoio a projetos públicos e privados que visem o aumento do processo industrial nas mais diversas áreas produtivas.

III.31 - Formação Profissional e Serviços:

Para suprir as demandas do processo de industrialização, serão necessário muitos recursos humanos especializados. Projetos que poderão ser elaborados em conjunto com outras entidades como ACISA, SENAI, SENAC.

IV - INFRA ESTRUTURA

IV - 00 - COMUNICAÇÕES

IV.01 - Telefonia Rural:

Visará a instalação de telefones do tipo automático nas localidades interioranas, em projeto de parceria com as comunidades. Objetivando a cobertura de todo o Município e dentro da capacidade das partes envolvidas.

IV.02 - Repetidora de Televisão:
A ampliação do atual sistema de repetidora de canais de televisão procurando aumentar para diversos canais, inclusive os oficiais, com o propósito de atingir todos os munícipes, dando opção e programação.

IV - 10 - ENERGIA

IV.11 - Eletreficação Rural:
Visará o atendimento de toda a população rural que não dispõem de energia elétrica na propriedade. Também serão projetos de parceria com a comunidade e as empresas concessionárias.

IV.12 - Eletreficação Urbana:
Na cidade existem diversos locais sem energia, que embora sejam de responsabilidade da CEEE, o Município tem sido chamado a participar financeiramente, sendo portanto necessários recursos públicos disponíveis.

IV.20 - URBANISMO

IV.21 - Urbanização de Novas Áreas:
É a ampliação da atual infra-estrutura urbana para regiões novas visando atender as demandas de lotes existentes na cidade, especialmente na implantação de loteamentos para a população de baixa renda onde o Município participará ativamente.

IV.22 - Remodelação do Projeto Florístico:
A nossa cidades está por merecer uma remodelação de sua cobertura vegetal, especialmente nas ruas, logradouros públicos e acessos projeto este considerado de ação imediata.

IV.23 - Pavimentação Asfáltica:
Dentro do contexto da cidade adquirir uma nova paisagem urbana, o capeamento asfáltico de determinadas ruas é um fator muito importante. O Município buscará a viabilização deste projeto com a parceria direta dos moradores do logradouro, visando reduzir os custos e evitar o endividamento dos contribuintes.

IV.24 - Pavimentação com Pedras Irregulares:

Da mesma forma que a pavimentação asfáltica, este projeto será buscado sempre que possível a parceria direta dos moradores, pois apesar de estrememente necessário tem um custo alto, muitas vezes insuportáveis pelo beneficiários. O Município buscará o trabalho conjunto.

IV.25 - Pavimentação com Cascalhamento:

Será mais uma alternativa para que os moradores das periferias tenham acesso a uma rua de melhor qualidade. Com colocação de rede pluvial, meios fios e proteção adequada contra a erosão. É uma boa alternativa para pavimento urbano, sem custo para o contribuinte.

IV.26 - Implantação de ãreas Verdes:

Existem diversas áreas públicas destinada áreas verdes e que devem ser urbanizadas com o objetivo de oferecer à comunidade mais espaço público.

IV.27 - Reclassificação do Sistema Viário Urbano:

A cidade tende a funcionar de uma maneira mais organizada e eficiente quando o sistema viário tem uma sistemática de classificação hierárquica, com indicação de ruas principais, secundárias e locais, que permitirá o ordenamento do trânsito, melhorias urbanística, reflorestamento, jardinagem e outros serviços urbanos que funcionarão bem como uma reclassificação.

IV.28 - Pavimentação de Passeios:

Para que a cidade adquira um aspecto de "Urbs" é necessário que também os passeios públicos estejam pavimentados de forma ordenada. Embora seja um dever do proprietários, sua execução e conservação, o poder público deve estar preparado para a sua intervenção, se for o caso.

IV.29 - Sistema de Transportes Urbanos:

O Município pretende que o atual sistema de transportes urbanos da cidade adquira mais face de profissionalização e especialização e para tal será necessários recursos para a adequação de paradas, sinalização, placas e outros elementos melhoradores do desempenho do serviço.

IV.30 - Serviços de Limpeza e Conservação de Logradouros:

A cidade tem que estar sempre limpa e conservada, principalmente ruas, praças, avenidas, terrenos públicos, para que isto seja uma motivação para os proprietários também conservarem os seus. O Município terá que ter recursos financeiros para esta manutenção e ampliação dos serviço.

IV.31 - Cemitério Municipal e Capela:

É um bem público da maior utilidade para toda a comunidade que terá que ser conservado e realizado obras de muros, calçadas, instalações de água, enfim prepara-lo para seu

fim. Também a capela mortuária terá que ser conservada e melhorada para atender ao fluxo de solicitações da comunidade. A capela mortuária também, de ser atendidas. Implantação de sistema de sepultamentos com objetivo de utilização mais racional do espaço físico.

IV.32 - Coleta de Lixo:

O sistema atual de coleta do lixo, está passando por um processo de transformação que implicará na coleta seletiva do lixo, com visíveis ganhos para as pessoas e para natureza. Serão necessários investimentos para adequação de caminhões, coleta por canteiros, equipamento de segurança, cestas, latões e outros investimentos para a adequação do sistema ao novo projeto.

IV.33 - Sistema de Iluminação Pública:

Embora pelos sistema vigente, o Município não tem fonte própria para a manutenção deste sistema, terá que buscar no orçamento aqueles necessário para mantê-lo e ampliá-lo. São luminárias, reatores, lâmpadas, fios, quadros de comando e outros elementos, que todo o momento precisam de manutenção, além do gasto mensal da enrgia consumida.

IV.34 - Usina de Reciclagem do Lixo:

Implantação de nossa usina de reciclagem, com e competente transferência de local das instalações existentes, atendendo a estudos elaborados pela UFSM.

IV.35 - Praças e Parques:

Remodelação, recuperação e construção de novos parques, promovendo o espaço adequado e recreação da população, bem como a manutenção de equipamentos existentes.

V.40 - TRANSPORTES

IV.41 - Sistema Viário Municipal:

A conservação e ampliação do atual sistema viário do Município requer investimentos em pontes, bueiros, cascalhamento, patrolamento e tantos outros serviços de máquinas que o Município dispõe, sendo imperativo a existência de um montante de recursos ano a ano no orçamento.

IV.42 - Abrigos para Passageiros:

Tanto na zona urbana como na zona rural, são necessários a construção de inúmeros abrigos para passageiros, principalmente dentro do projeto de transporte escolar, como uma forma de minimização de custos e de fornecimento do mínimo de conforto aos usuários.

IV.43 - Parque de Máquinas Rodoviários:

É imperiosa a necessidade do Município proceder um redimencionamento do atual parque de máquinas, com o objetivo de dispor de máquinas mais modernas e atualizadas. As atuais são antigas, com mais de 10 anos de trabalho, de conservação cara e de baixo rendimento. São elevados recursos que terão que ser canalizados para a sua readequação e que o Município terá que propor-se, sob pena dos serviços de máquinas tonarem-se completamente ineficientes.

Da mesma forma as máquinas existentes, ou novas deverão ter as condições de uso e seus materiais de consumo à disposição.

IV. 44 - Oficina do Parque:

Como um das formas de racionalização de custos, o Município terá que dispor das condições para a realização de serviços de oficina nas máquinas e para tal são necessário, chaves, ferramentas e outros equipamentos.

IV.45 - Readequação do Trocado:

Em face do programa de microbacias hidográficas, inúmeras estradas estarão sendo readequadas, com obtenção de trocado, enchimento do leito e outros serviços que geram despesas para sua efetivação.

IV.70 - FABRICAS:

IV.71 - Fábricas de Artefatos de Cimento:

Tanto a manutenção dos equipamentos como a ampliação dos serviços executados dependem de recursos públicos. Para seu funcionamento são necessários os insumos como cimento, areia, brita, mão de obra e outros materiais.

IV.72 - Usina de Asfalto:

Para o seu funcionamento são necessárias serviços de manutenção dos equipamentos, além dos insumos para a elaboração concreto asfáltico.

V - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

V.01 - Construção de Novas Escolas:

Conclusão de dependências de prédios iniciados e outras ampliações que se fizerem necessárias na rede escolar para o atendimento da clientela em idade escolar.

V.02 - Manutenção de Prédios:
Pelo uso e pela idade é natural que deva ocorrer estes serviços.

V.03 - Parques Recreativos:
Tanto pequenos parques infantis, como quadras esportivas devem ser implantadas em escolas municipais onde não existem na atualidade, bem como a sua implantação.

V.04 - Material Didático Pedagógico para Escolas:
São investimentos realizados no sentido de dotar o sistema de ensino de novas técnicas de ensino com forma de promover maior rendimento das atividades escolares. Máquinas, computadores, laboratórios, livros, jogos e etc. Como também o fornecimento de material escolar aos alunos carentes.

V.05 - Acervo de Bibliotecas:
É um importante apoio as atividades pedagógicas que deve ser ampliado e atualizado, pois a todo o momento é renovada a produção intelectual e nossos jovens devem ter acesso a isso como uma forma de ampliação de sua cultura.

V.06 - Transporte Escolar:
O Município já vem proporcionado estes serviços alongo tempo, e em que pese ter-se que racionaliza-lo, o Município certamente terá que investir recursos em apoio aos jovens sem condições de custeio. São investimentos para o jovem de 1º grau, 2º grau e 3º grau.

V.07 - Aquisição de Veículos:
Haverá a necessidade de substituir algum veículo que preste serviços na área de educação, quer na área administrativa ou no próprio transporte de alunos.

V.08 - Desporto Amador:
Já pelas disposições constitucionais, o Município deve promover e incentivar o desporto amador como uma das formas de atividades recreativas e educacional.

V.09 - Nucleação de Escolas:
Em decorrência de políticas educacionais amplidão maiores. o Município certamente deverá investir recursos públicos para proporcionar a implantação destes projetos, que visam a melhoria do ensino, ao lado de redução de custos operacionais.

V.10 - Novas Séries Escolares:
Também com a visão de democratização de oportunidades de ensino e com redução de custos, serão proporcionados a criação de séries mais adiantadas e algumas escolas municipais.

V.11 - Móveis Escolares:

Tanto as atuais escolas como novas que venha a ser construidas necessitarão de conservação e ampliação de seu mobiliário, como também a recuperação daqueles avariados.

V.12 - Merenda Escolar:

Apesar de não ser do Município a obrigação do fornecimento de merenda escolar, há ocasiões em que não havendo disponibilidade, o Município deve providenciar, pois não são poucos os casos em que a merenda escolar é a principal refeição dos alunos e sua suspensão tem prejuízo desastrosos para a pessoa e para a educação.

As hortas escolares devem receber também incentivo, como atividade de formação educacional e como produção de alimentos para o consumo da escola.

Ainda em merenda escolar, deverá ocorrer futuramente a sua municipalização, com participação certa de recursos municipais.

V.13 - Atividades artisticas e culturais:

Dentro do contexto de democratização do acesso a todas as pessoas aos meios de informação, a artes e a cultura, ao município cabe o papel de promoção, divulgação e organização de eventos que atinjam estes objetivos, por isso sendo necessário investimentos públicos, inclusive em parceria com instituições do genero.

V.14 - Valorização profissional:

Como forma de manter, ampliar e qualificar o quadro de servidores em educação.

V.15 - Educação especial:

O município tem participado ativamente na viabilização do sistema de educação especial, quer fornecendo professores, quer fornecendo insumos e materiais para a escola de Santo Augusto, ou de atividades normais nas escolas que visam suprir deficiência localizadas.

V.16 - Alfabetização e Educação de adultos:

Também é projeto permanente do poder público.

V.17 - Ciência e Tecnologia:

É uma área em que o Município deverá aprofundar sua participação, com o incremento a pesquisa, a experimentação e a transferência como uma das formas de acelerar o processo de desenvolvimento integral.

V.18 - Manutenção de Convênios:

Com instituições privadas ou públicas de ensino, proporcionando aos estudantes de todos os níveis a contunuidade de sua formação, mediante convênios com instituições ou atendimento direto através de transportes escolar e outras formas.

V.19 - Escola Agrícola Regional:

É um importante projeto em que o Município está enganjado. Tem a finalidade de viabilizar a criação de uma escola agrícola federal para atender alunos de 5º a 8º série. É um projeto de parceria regional com Municípios com idênticos interesses.

V.20 - Prédio para Biblioteca:

Em face das necessidades administrativas e das demandas aceleradas que estão ocorrendo, é uma necessidade a ampliação das atuais instalações. Um prédio adequado ao fim é a meta.

VI - SAÚDE E MEIO AMBIENTE

VI.01 - Manutenção de Serviços de Saúde:

É toda a infra-estrutura existente que precisa ser mantida e melhorada visando o atendimento das demandas (saúde curativa) dos programas de prevenção da dorença. O centro de saúde deverá constituir-se no núcleo central destes serviços.

VI.02 - Programas de Prevenção as Doenças:

Deverá se um setor estimulado pela administração pública no decorrer deste quadriênio.

Os programas prioritários:

PAISCA	: Política de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.
PAISMENTAL	: Política de Atenção Integral à Saúde Mental.
PAISM	: Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
PAISBUCAL	: Política de Atenção Integral à Saúde Bucal.
PAIST	: Política de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.
PAISA	: Política de Atenção Integral à Saúde do Adulto.

VI.03 - Promoção de Eventos e Saúde:

São seminários, conferências, reuniões comunitárias e outros eventos que reúnem comunidade e autoridades visando o debate e o entendimento do sistema de saúde do Município.

VI.04 - Conselhos Municipal de Saúde:

Mantê-lo em pleno funcionamento.

- Conselhos Comunitários de Saúde:

Implantação como órgãos de suporte básico ao sistema, visando a integração da comunidade no processo da saúde.

VI.05 - Construção de Novos Prédios - Manutenção de Prédios:

Os prédios que servem ao sistema de saúde devem ser ampliados, reformados e conservados devidamente.

VI.06 - Viaturas:

Tanto para o transporte de pacientes como para a administração do órgão será necessário promover investimentos, como também na manutenção dos existentes.

- Unidade Móvel Médico Odontológico - como instrumento de democratização do acesso aos sistema e também como uma forma de racionalizar a aplicação do dinheiro público.

VI.07 - Móveis e Equipamentos:

Na readequação dos sistema sempre são necessários também móveis e equipamentos.

- Informatização da Secretaria da Saúde para o funcionamento e controle das ações.

VI.08 - Manutenção e Ampliação da Farmácia Básica:

Compra de medicamentos na ausência de medicamentos.

VI.09 - Serviços Especializados e Auxiliares:

Busca de efetivação de consórcios e/ou convênio com especialdades existentes em nossa comunidade.

Contratações de prestação de serviços auxiliares de terceiros para exames auxiliares (complementares).

VI.10 - Saneamento Básico:

Operacionalização de nova usina de lixo, coleta seletiva e tratmento do lixo da antiga usiana. Instalação de módulos sanitários, rede de água e rede de acesso pluvial conservação e ampliação. Estudos para implantação de esgoto cloocal.

V.11 - Vigilância Sanitária:

Para atuação de acordo com as recomendações do SUS e dentro de uma política municipal de valorização, e prevenção e controle da qualidade de vida das pessoas.

Vigilância Epidemiológica:

Implantação de acordo com as normas do SUS, e na ética de que é mais importante combater a causa dos males do que socorre-los no final do processo.

V.12 - Fundo Municipal de Saúde:

São recursos colocados com a finalidade de proporcionar seu funcionamento de acordo com a legislação vigente.

VII - AÇÃO SOCIAL

VII.01 - Projetos Habitacionais:
Certamente é o setor mais carente na ação social do Município, que deverá receber aportes consideráveis de recursos visando a implantação de pequenos núcleos habitacionais.

VII.02 - Assistência Social:
São inúmeros pequenos serviços que o Município presta de assistência social as pessoas, especialmente para a população de menor renda, como fornecimento de documentos, encaminhamentos de pedidos, carteira de trabalho, registro de entidades, assistência funeral, auxílio transportes, alimentação e outros.

VII.03 - Prédios:
Tanto o prédio onde funciona a STHAS, como os diversos prédios que compõe o sistema de serviços desta secretaria, como creche, cebens, oficinas e outros deverão ser conservados e ampliados segundo suas necessidades.

VII.04 - Central de Alimentos:
Deverá ser implementada a produção de alimentos desta central e para tal será necessário a ampliação de máquinas e equipamentos como câmara fria, novas máquinas, além de insumos para seu funcionamento, visando distribuição para carentes, escolas municipais, creches e CEBENS.

VII.05 - Apoio aos Carentes:
São programas e projetos que o Município desenvolve visando suprir parte das necessidades, as consideradas essenciais para que as pessoas, como funcionamento de cebens, oficina de aprendizagem, hortas municipais e outros.

VII.06 - Assistência à Velhice:
Projeto de agrupamento, reitegração e melhoria das qualidades de vida dos idosos. O Município tem mantido e pretende ampliar este projeto.

VII.07 - Móveis e Equipamentos:
Para secretaria em condições de operação, inclusive informatização.

VII.08 - Projeto "Piá" e "Menina Esperança":
Reunião, atividades educacionais e profissionais para meninos e meninas sem condições próprias de buscar o seu aprimoramento ocupacional. Receberá da administração todo o apoio para que sejam mantidos e ampliados para todos os jovens necessitados.

VII.09 - Creche Municipal:

Como mais uma alternativa para que as famílias ampliem sua capacidade de trabalho para proporcionar as crianças uma consistente formação física e educacional, este projeto deve ser mantido e ampliado. Se não for possível com a construção de novas instalações, pelo menos será montado novas formulas para que as famílias e as crianças tenham estes benefícios.

VII.10 - Apoio à Apae:

Como de resto, todos os setores da administração pública manterão seu apoio a esta escola.

VII.11 - Projeto Cidadão:

Será um projeto permanente, que em conjunto com a comunidade representada pela Ação da Cidadania, buscará a valorização das pessoas como elemento capaz de participar do processo produtivo do Município. O pressuposto básico será de que quem tem condições física e intelectuais deve cooperar como o Município na solução de problemas eventuais que lhe afetam. A participação será sempre com objetivos de que a própria comunidade perceba este envolvimento e continue como parceria no processo. Muitos avanços no tocante ao exercício da cidadania deverão ser alcançados e o Município participará diretamente.

VII.12 - Associação de Bairros:

Como a primeira célula organizada da sociedade local, a administração procurará contar com esta força comunitária para o encaminhamento de soluções e conquistas das comunidades. Apoia-las e proporciona-lhes condições para que avancem nas suas propostas é o dever do poder público.

VII.13 - Cursos de Aprendizagem:

Manter os cursos de aprendizagem em pleno funcionamento, como também os demais cursos promovidos pela secretaria. Inclusive também as construção, adaptação e conservação de prédios, inclusive equipamentos e ferramentas necessárias.

VII.14 - Hortas Comunitárias:

Além de proporcionar a aprendizagem aos meninos e meninas nas tarefas hortifrutigranjeiros, também produzem alimentos para os mesmos. A manutenção e ampliação é um programa permanente e merece atenção especial da administração.

VII.15 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

Também está sendo uma imposição legal e sua implantação, além de ser um importante proejto para o Município. A sua implantação deverá ocorrer em acordo com as determinações legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ODILAR POLO
Secretário de Administração.

EUGENIO FRIZZO
Secretário de Supervisão e Plan.

CARLOS BAHRY
Secretário de Finanças.